

Maria de Fátima Chaves Bezerra

De: Donato, Alessandra Bigotte <aledonato@DELOITTE.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de maio de 2022 16:28
Para: csl; Maria de Fátima Chaves Bezerra
Cc: BR Setor Publico
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimentos 4: EMAP - PE 013-2022 - Canal Denúncias

PEDIMOS A GENTILEZA DE QUE SEJA CONFIRMADO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL.

À
Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP
Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2022

Prezados Senhores,

A empresa Deloitte, na qualidade de empresa interessada em participar do processo em epígrafe, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência:

1. Nas respostas aos esclarecimentos disponibilizadas no dia 12 de maio de 2022, gostaríamos do complemento das respostas a seguir, pois são importantes para a formação de preço da prestação do serviço:

No que se refere ao escopo: 2. Encaminhamento de denúncias conforme fluxograma fornecido pela EMAP, a depender da natureza e conteúdo da denúncia e conforme definição de recebedores;

10.1 Poderiam informar a quantidade de responsáveis que deverão ter acesso ao sistema de gestão de relatos, ou seja, usuários que irão efetuar as tratativas e gestão do Canal de Denúncias?

RESPOSTA:

Sim.

10.2 É possível compartilhar o fluxograma da denúncia da EMAP?

RESPOSTA:

Sim.

Perguntas:

- a) Poderiam informar a quantidade de responsáveis que deverão ter acesso ao sistema de gestão de relatos, ou seja, usuários que irão efetuar as tratativas e gestão do Canal de Denúncias?
 - b) Poderiam compartilhar o fluxograma da denúncia da EMAP?
2. Sobre o item 5. Prazos de Vigência e Execução dos Serviços, subitem “1) 30 (trinta) dias contados da assinatura da ordem de serviço, para a implantação e início da completa operação do sistema do Canal de Denúncias, incluído o início do recebimento de manifestações”.
Perguntas: Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias para implantação e início da completa operação do sistema do canal de Denúncias, é para disponibilização dos Canais de Comunicação (hotsite, e-mail e 0800). É correto o nosso entendimento?
 3. Referente ao item 7. Saúde, Segurança, Meio Ambiente e TI, subitens:
 1. Os softwares a serem entregues deverão ser licenciados para EMAP;
 2. As licenças deverão ser, preferencialmente, perpétuas. Na impossibilidade de licenças perpétuas deverão estar licenciados para, pelo menos, 3 (três) anos;

3. No licenciamento do software já deverá estar contemplado, pelo menos, 1 (um) ano de suporte mensal ao software junto ao fabricante.

4. Este suporte deverá contemplar o fornecimento de atualizações, correções e versões.

5. Acesso a portal para reclamações, dúvidas e abertura de chamados.

Pergunta: Entendemos que todos os dados e informações armazenados na base de dados serão de propriedade da EMAP. Entretanto, as licenças a serem fornecidas para utilização dos softwares do canal de denúncias, assim como a propriedade intelectual da tecnologia utilizada, terão validade durante a vigência do contrato. Além disso, garantimos o suporte mensal ao software junto ao fabricante. Após o término do contrato ou em eventual rescisão antecipada, a EMAP ficará com a custódia e propriedade das bases de dados e toda e qualquer informação e documento armazenados e trafegados, mas não serão adquiridas licenças perpétuas dos softwares. Está correto o nosso entendimento?

4. Referente ao item 13. Condições de Recebimento, subitem “Os serviços objeto deste Contrato serão recebidos mensalmente, após a entrega dos relatórios contendo a descrição detalhada, com análise quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente”.

Pergunta: Poderiam detalhar o modelo de relatório solicitado, contendo descrição detalhada, com análise quantitativa e qualitativa dos serviços prestados? Quais informações serão necessárias no relatório?

Pedimos a gentileza de que todos os comunicados relativos a esta oportunidade sejam enviados para o e-mail:

brsetorpublico@deloitte.com

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

--

Alessandra Bigotte Donato Zerwes

Supervisora | Public Sector

Government & Public Services

Deloitte Touche Tohmatsu

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240 – 4º andar – Golden Tower

04711-130 - São Paulo – SP - Brasil

F: +55 (11) 5186-6629 | C: +55 (11) 9 8310-0400

aledonato@deloitte.com | www.deloitte.com.br

Deloitte.



--

Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmação da exclusão desta comunicação e todas as suas cópias de seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

Pense no meio ambiente antes de imprimir.



A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada empresa membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.